

Sistema
FIRJAN



08000 231 231 – www.firjan.org.br

EDITAL

PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA ARTICULADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OUTUBRO / 2009

O Serviço Social da Indústria – Departamento do Estado do Rio de Janeiro – SESI-RJ e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RJ determinam e tornam público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para a inscrição de candidatos às vagas de gratuidade disponibilizadas nas Escolas do SESI-RJ e do SENAI-RJ para o Curso Articulado de Ensino Médio para Jovens e Adultos com Curso Técnico.

I – DA FINALIDADE

Art. 1º Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos informações e orientações quanto ao processo de inscrição e matrícula, para o 1º semestre de 2010, no Cursos Articulados do SESI-RJ e SENAI-RJ.

II – DO CURSO OFERECIDO

Art. 2º O ensino articulado pela Educação Básica do SESI-RJ com a Educação Profissional do SENAI-RJ oferece Ensino Médio para jovens e adultos (EJA) concomitantemente com Curso Técnico.

Parágrafo 1º O Ensino Médio para jovens e adultos (EJA) destina-se aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria. Sendo que a última etapa da educação básica, é formado por 3 (três) fases de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parágrafo 2º O curso técnico destina-se a proporcionar habilitação profissional e propicia à obtenção de um Diploma de Técnico de Nível Médio autorizado pelo Conselho Estadual de Educação,

condicionada a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio. Possui organização curricular de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, considerando a definição por Eixos Tecnológicos e competências profissionais gerais previstas, além das específicas, definidas em consonância com as exigências do mundo do trabalho.

Art. 3º Curso disponibilizado neste edital:

Ensino Médio EJA articulado com Curso Técnico Eletrotécnica

Objetivo – Desenvolver as competências para atuação como Técnico em Eletrotécnica, com formação destinada à atuação no planejamento, projeto, execução de atividades de instalação e manutenção de equipamentos e sistemas elétricos, dentro dos padrões de qualidade, segurança e produtividade estabelecidos.

- Planejar as atividades de instalação e manutenção de equipamentos elétricos.
- Coordenar a instalação de equipamentos e sistemas elétricos.
- Coordenar a manutenção de equipamentos e sistemas elétricos.
- Monitorar o desempenho de equipamentos e sistemas elétricos.
- Analisar e conceber projetos de sistemas elétricos.

Pré-requisitos: Idade mínima: 16 anos completos até 28/02/2010 e Ensino Fundamental completo, ingressando no 1º ano do Ensino Médio EJA.

III. DAS VAGAS

Art. 4º São oferecidas 40 vagas para o Ensino Médio EJA articulado com Curso Técnico na Escola abaixo:

SESI / SENAI Jacarepaguá

Av. Geremário Dantas 940 – Pechincha – Rio de Janeiro

Curso: Ensino Médio EJA articulado com Curso Técnico Eletrotécnica

Turno: Tarde

Total de Vagas: 40

Art. 5º O detalhamento das informações referentes ao curso oferecido no presente edital, como data de início do curso, local das aulas, perfil profissional e conteúdos encontra-se disponível na escola SENAI-RJ de Jacarepaguá. Assim, antes de realizar sua inscrição, o candidato poderá solicitar à equipe de educação da Unidade SESI-RJ e SENAI-RJ mais informações sobre o curso se assim desejar.

Art. 6º As vagas destinam-se a trabalhadores da indústria, dependentes ou pessoas da comunidade, desde que atendam ao pré-requisito de escolaridade do curso em questão e sejam de baixa renda, condição a ser atestada pelo candidato, mediante autodeclaração.

Art. 7º A gratuidade será garantida durante todo o período do curso (30 meses – 5 semestres letivos), compreendendo o custo do curso, uniforme e material didático.

Parágrafo Único: No caso de alteração da condição econômica ao longo do curso ou de falsidade de autodeclaração de baixa renda, o aluno perderá a gratuidade nos anos letivos subsequentes.

IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º A inscrição deverá ser realizada na Unidade Operacional do SENAI-RJ, em formulário próprio, no período de 19/10/2009 a 30/10/2009.

Art. 9º A efetivação da inscrição está subordinada ao preenchimento do formulário e à apresentação dos seguintes documentos:

- Carta de encaminhamento e autorização de inscrição no processo seletivo de vagas gratuitas das Escolas SESI-RJ e SENAI-RJ fornecida pela empresa, quando o candidato for encaminhado por esta.
- Autodeclaração de baixa renda escrita de próprio punho sob responsabilidade do declarante. Em caso de aluno menor de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável.

- Cópia do CPF do candidato.
- Cópia do comprovante de escolaridade (Declaração de Escolaridade, Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental).
- Cópia da certidão de nascimento.

Art. 10º As inscrições só serão válidas com o preenchimento correto do formulário acompanhado de toda a documentação exigida.

Art. 11º Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas.

Art. 12º Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se não for comprovado, no ato da matrícula, que o candidato preenche todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após a mencionada data.

Art. 13º. O preenchimento da inscrição para as vagas gratuitas na Escola SESI-RJ e SENAI-RJ não assegura o direito à matrícula.

Parágrafo 1º Após o término do período de inscrição, caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas, haverá um sorteio para o preenchimento das mesmas.

Parágrafo 2º Após o término do período de inscrição, caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas, os inscritos farão jus às vagas, não havendo necessidade de sorteio.

Art. 14º. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

V – DO SORTEIO

Art. 15º. O sorteio ocorrerá dia **09 de novembro de 2009**, às **10 horas** na Escola do SENAI-RJ de Jacarepaguá com vagas de gratuidade disponibilizadas.

Parágrafo 1º. A relação nominal dos candidatos estará afixada no local do sorteio.

Parágrafo 2º. O sorteio poderá ser acompanhado por todos os interessados. Será necessária a presença do candidato se maior de 18 anos e, de pelo menos, 01 responsável por candidato menor de 18 anos.

Parágrafo 3º. O resultado do sorteio estará disponível nas Escolas SESI-RJ e SENAI-RJ e no site do Sistema FIRJAN a partir do dia 10 de novembro de 2009, sendo o mesmo irrecorrível.

Parágrafo 4º. Caso o número de inscritos não supere o nº de vagas, não haverá sorteio e todos os alunos inscritos serão contemplados com as vagas gratuitas.

VI – DA MATRÍCULA

Art. 16º. Para efetivar a matrícula os candidatos deverão:

2. Cumprir os requisitos legais:

- Idade mínima: 16 anos completos até 28/02/2010
- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, ingressando no 1º ano do Ensino Médio EJA

2. Apresentar a documentação exigida:

- 2 cópias e original do CPF do candidato;
- 2 cópias e original da Carteira de Identidade;
- 2 cópias e original da Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 2 cópias e original do Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos;
- 2 cópias e original do comprovante de residência;
- 2 cópias e original comprovante da situação militar, para alunos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- 04 (quatro) retratos 3x4;
- 2 cópias e original do Histórico Escolar
- 2 cópias e original do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental
- Histórico médico das condições de saúde e problemas específicos que exijam atenção especial da escola, se for o caso e
- Laudo médico que comprove necessidades educativas especiais, se for o caso.
- Aluno menor de 18 anos, cópia do CPF, Identidade do responsável e autodeclaração.

3. Assinar o Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Compromisso e Regulamentação de uso do SESI-RJ e SENAI-RJ.

Art. 18º. O período de matrícula será de 01 de Dezembro de 2009 a 11 de dezembro de 2009 na mesma escola em que foi realizada a inscrição.

Parágrafo Único - As aulas terão início em 08 de Fevereiro de 2010.

Art. 19º. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital, e/ou não comprovar os requisitos legais para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

Parágrafo Único. A Instituição se reserva ao direito de remanejar as vagas deste programa para outros a serem definidos posteriormente, caso não sejam preenchidas conforme previsto neste edital.

Art. 20º. O aluno que não obtiver frequência mínima de 75% ou evadir durante o período letivo perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a esta condição.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. A validade da gratuidade terá início no 1º semestre letivo de 2010, com duração prevista para 30 meses, sendo exclusiva para as Escolas SESI-RJ e SENAI-RJ descritas neste edital.

Art. 22º. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do Sistema FIRJAN.

VIII – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

	DATA
Inscrição – SENAI-RJ	19/10/09 a 30/10/09
Sorteio - SENAI-RJ	09/11/09
Divulgação do Resultado – SENAI-RJ	10/11/09
Matrícula – SENAI-RJ	01/12/09 a 11/12/09
Início das Aulas – SENAI-RJ	08/02/2010